



**TRUSTEEDTVM**

# RELATÓRIO ANUAL

**EXERCÍCIO 2025**

**Unidas Locações e Serviços S.A.**  
**(Antiga Ouro Verde Locação e Serviço S.A.)**  
**6ª Emissão de Debêntures**

**SUMÁRIO**

<b>EMISSORA</b> .....	2
<b>CARACTERÍSTICAS DAS DEBÊNTURES</b> .....	2
<b>DESTINAÇÃO DE RECURSOS</b> .....	4
<b>ASSEMBLEIAS DE DEBENTURISTAS</b> .....	4
<b>POSIÇÃO DAS DEBÊNTURES</b> .....	4
<b>EVENTOS REALIZADOS 2025</b> .....	5
<b>INFORMAÇÕES PERIÓDICAS E OBRIGAÇÕES ADICIONAIS</b> .....	5
<b>EXISTÊNCIA DE OUTRAS EMISSÕES DE VALORES MOBILIÁRIOS</b> .....	5
<b>CLASSIFICAÇÃO DE RISCO</b> .....	5
<b>ALTERAÇÕES ESTATUTÁRAS E INFORMAÇÕES RELEVANTES</b> .....	5
<b>ORGANOGRAMA</b> .....	5
<b>DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DA EMISSORA</b> .....	6
<b>ÍNDICES E LIMITES FINANCEIROS</b> .....	6
<b>GARANTIA</b> .....	8
<b>FUNDOS DE AMORTIZAÇÃO E OUTROS FUNDOS</b> .....	8
<b>DECLARAÇÃO</b> .....	8

## RELATÓRIO ANUAL 2025

### EMISSORA

<b>Denominação Comercial:</b>	Unidas Locações e Serviços S.A. (Antiga Ouro Verde Locação e Serviço S.A.)
<b>CNPJ:</b>	75.609.123/0001-23
<b>Categoria de Registro:</b>	Categoria A

### CARACTERÍSTICAS DAS DEBÊNTURES

**Oferta:**

Instrução CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009

**Número da Emissão:**

6ª Emissão

**Situação da Emissora:**

Adimplente com as obrigações pecuniárias

**Código do Ativo:**

1ª Série: OVSA16

2ª Série: OVSA26

**Código ISIN:**

1ª Série: BROVSADBS097

2ª Série: BROVSADBS0C2

**Escriturador:**

Banco Bradesco S.A.

**Liquidante:**

Banco Bradesco S.A.

**Coordenador Líder:**

Banco Bradesco BBI S.A.

**Data de Emissão:**

19 de setembro de 2017

**Data de Vencimento:**

1ª Série: 15 de junho de 2029

2ª Série: 15 de junho de 2034

**Quantidade de Debêntures:**

Total: 254.770.600,00 (duzentas e cinquenta e quatro milhões, setecentas e setenta mil e seiscentas)

1ª Série: 114.770.600,00 (cento e quatorze milhões, setecentas e setenta mil e seiscentas)

2ª Série: 140.000.000,00 (cento e quarenta milhões)

**Número de Séries:**

2 (duas)

**Valor Total da Emissão:**

Total: R\$ 254.770.600,00 (duzentos e cinquenta e quatro milhões, setecentos e setenta mil e seiscentos reais)

1ª Série: R\$ 114.770.600,00 (cento e quatorze milhões, setecentos e setenta mil e seiscentos reais)

2ª Série: R\$ 140.000.000,00 (cento e quarenta milhões de reais)

**Valor Nominal:**

R\$ 1,00 (um real)

**Forma:**

Nominativa e escritural

**Espécie:**

Quirografia

## RELATÓRIO ANUAL 2025

### **Conversibilidade:**

Não conversíveis em ações da Emissora

### **Permuta:**

Não se aplica à presente emissão

### **Poder Liberatório:**

Não se aplica à presente emissão

### **Opção:**

Não se aplica à presente emissão

### **Negociação:**

As Debêntures foram depositadas para negociação no mercado secundário por meio do CETIP21 – Títulos e Valores Mobiliários, administrado e operacionalizado pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão – Segmento CETIP UTVM

### **Atualização do Valor Nominal:**

1ª Série: as debêntures serão atualizadas monetariamente pelo IPCA/ IBGE

2ª Série: não se aplica à presente Série

### **Pagamento da Atualização:**

1ª Série: em 1 (uma) única parcela, na data de vencimento

2ª Série: não se aplica à presente Série

### **Remuneração:**

A partir da data de emissão, inclusive, até 08 de julho de 2019, exclusive: CDI + 5,50% a.a.

1ª Série: de 08 de julho de 2019, inclusive, até a data de vencimento: 4,40% a.a.

2ª Série: de 08 de julho de 2019, inclusive, até a data de vencimento: 8,50% a.a.

### **Início da Rentabilidade:**

A partir da data de integralização

### **Pagamento da Remuneração:**

1ª Série:

<b>Data de Pagamento da Remuneração</b>	
19/10/2017	15/12/2021
19/11/2017	15/06/2022
19/12/2017	15/12/2022
19/01/2018	15/06/2023
19/02/2018	15/12/2023
19/03/2018	15/06/2024
19/04/2018	15/12/2024
19/05/2018	15/06/2025
19/06/2018	15/12/2025
19/07/2018	15/06/2026
19/08/2018	15/12/2026
19/09/2018	15/06/2027
19/10/2018	15/12/2027
19/11/2018	15/06/2028
19/12/2018	15/12/2028
19/01/2019	15/06/2029
01/03/2019	
15/12/2019	
15/06/2020	
15/12/2020	
15/06/2021	

2ª Série:

Data de Pagamento da Remuneração
15/12/2019
15/06/2020
15/12/2020
15/06/2021
15/12/2021
15/06/2022
15/12/2022
15/06/2023
15/12/2023
15/06/2024
15/12/2024
15/06/2025
15/12/2025
15/06/2026
15/12/2026
15/06/2027
15/12/2027
15/06/2028
15/12/2028
15/06/2029
15/12/2029
15/06/2030
15/12/2030
15/06/2031
15/12/2031
15/06/2032
15/12/2032
15/06/2033
15/12/2033
15/06/2034

**Amortização:**

1ª Série:

Em 1 (uma) única parcela, na data de vencimento

2ª Série:

Data de Amortização	Percentual Amortizado do Valor Nominal Unitário
15/06/2027	12,5000%
15/06/2028	14,2900%
15/06/2029	16,6700%
15/06/2030	20,0000%
15/06/2031	25,0000%
15/06/2032	33,3300%
15/06/2033	50,0000%
15/06/2034	100,0000%

**Repactuação:**

Não se aplica à presente emissão

**Resgate Antecipado:**

A qualquer tempo, a partir da data de emissão

As características acima contemplam o previsto na Escritura de Emissão e aditamentos subsequentes, celebrados até o encerramento do exercício de 2025, quais sejam Escritura de Emissão celebrada em 12 de setembro de 2017, 1º Aditamento à Escritura de Emissão, celebrado em 12 de junho de 2019 e 2º Aditamento à Escritura de Emissão, celebrado em 08 de julho de 2019. Veja Escritura de Emissão e Aditamentos na íntegra:

### ESCRITURA DE EMISSÃO

#### 1º ADITAMENTO

#### 2º ADITAMENTO

## DESTINAÇÃO DE RECURSOS

Conforme informações prestadas pela Emissora, os recursos captados com a Emissão foram integralmente utilizados, nos termos da Escritura de Emissão, para: (i) pagamento das parcelas com vencimento em 20 de setembro de 2017, 20 de março e 20 de setembro de 2018 da Operação Bilateral nº AGE833614, celebrada entre a Emissora e o Itaú Unibanco S.A., ("Itaú Unibanco"); (ii) pagamento da operação de capital de giro nº 101117060002900, celebrada entre a Emissora e o Itaú Unibanco; (iii) a aquisição, nos termos do §3º do art. 55 da Lei das Sociedades por Ações, após a divulgação do comunicado de encerramento da oferta restrita, pela Emissora, de 1.150 debêntures da 1ª série de sua 3ª Emissão de Debêntures (OVTL13), de titularidade do Itaú Unibanco; (iv) aquisição, nos termos do §3º do art. 55 da Lei das Sociedades por Ações, após a divulgação do comunicado de encerramento da Oferta Restrita, pela Emissora, de 454 debêntures da 2ª Série de sua 3ª Emissão de Debêntures (OVTL23), de titularidade do Itaú Unibanco; (v) pagamento de 15 (quinze) parcelas com vencimento entre 17 de outubro de 2017 e 17 de dezembro de 2018 (inclusive) da cédula de crédito bancário capital de giro nº 270090017, celebrada entre a Emissora e o Banco Santander (Brasil) S.A.; (vi) pagamento das parcelas vincendas em 18 de setembro e dezembro de 2017, 19 de março e 18 de junho de 2018, respectivamente, da operação 4131 nº 134216 e respectivas operações de swap, celebrada entre a Emissora e o Banco Bradesco S.A. ("Bradesco") em 17 de junho de 2016; (vii) pagamento das parcelas vincendas em 02 de outubro de 2017 e 02 de abril e 1º de outubro de 2018, respectivamente, da CCB nº 647.048-3, celebrada entre a Emissora e o Bradesco em 31 de março de 2015; (viii) pagamento das parcelas vincendas em 02 de outubro de 2017 e 02 de abril e 1º de outubro de 2018, respectivamente, da CCB nº 649.112-P, celebrada entre a Emissora e o Bradesco em 31 de março de 2015; (ix) pagamento da parcela vincenda em 08 de novembro de 2017, da CCB nº 853.034-3, celebrada entre a Emissora e o Bradesco em 12 de maio de 2017; (x) pagamento da parcela vincenda em 13 de novembro de 2017, da CCB nº 855.059-P, celebrada entre a Emissora e o Bradesco em 15 de maio de 2017; (xi) pagamento da parcela vincenda em 29 de setembro de 2017, da CCB nº 1.103.714-3, celebrada entre a Emissora e o Bradesco em 01 de setembro de 2017; (xii) a aquisição, nos termos do §3º do art. 55 da Lei das Sociedades por Ações, após a divulgação do comunicado de encerramento da oferta restrita, pela Emissora, de 3.350 debêntures da 1ª Série de sua 3ª Emissão de Debêntures (OVTL13), de titularidade do Bradesco; (xiii) a aquisição, nos termos do §3º do art. 55 da Lei das Sociedades por Ações, após a divulgação do comunicado de encerramento da oferta restrita, pela Emissora, de 2.043 debêntures da 2ª Série de sua 3ª Emissão de Debêntures (OVTL23), de titularidade do Bradesco; e (xiv) a aquisição, nos termos do §3º do art. 55 da Lei das Sociedades por Ações, após a divulgação do comunicado de encerramento da oferta restrita, pela Emissora, de 4.578 debêntures de sua 4ª Emissão de Debêntures (OVTL14), de titularidade do Bradesco.

## ASSEMBLEIAS DE DEBENTURISTAS

Não foram realizadas assembleias de debenturistas no exercício de 2025.

## POSIÇÃO DAS DEBÊNTURES<sup>1</sup>

1ª Série:

Data	Valor Nominal	Juros	Preço Unitário	Financeiro
31/12/2025	R\$ 0,99123695	R\$ 0,00186310	R\$ 0,99310005	R\$ 113.978.688,60
31/12/2024	R\$ 0,99223261	R\$ 0,00169358	R\$ 0,99392619	R\$ 114.073.505,18

Emitidas	Canceladas	Em Tesouraria	Em Circulação
114.770.600	-	-	114.770.600

<sup>1</sup> Ressaltamos que as informações refletem nossa interpretação da Escritura de Emissão e aditamentos subsequentes, se for o caso. A Trustee DTVM não se responsabiliza direta ou indiretamente pelo cálculo apresentado, não implicando em aceitação de compromisso legal ou financeiro.

## RELATÓRIO ANUAL 2025

2ª Série:

Data	Valor Nominal	Juros	Preço Unitário	Financeiro
31/12/2025	R\$ 0,99030352	R\$ 0,00353278	R\$ 0,99383630	R\$ 139.137.082,03
31/12/2024	R\$ 0,99030352	R\$ 0,00321110	R\$ 0,99351462	R\$ 139.092.046,83

Emitidas	Canceladas	Em Tesouraria	Em Circulação
140.000.000	-	-	140.000.000

### EVENTOS REALIZADOS 2025

1ª Série:

Data	Evento	Valor Unitário
15/06/2025	Remuneração	R\$ 0,02103359
15/06/2025	Amortização Extraordinária	R\$ 0,03248169
15/12/2025	Remuneração	R\$ 0,02189800
15/12/2025	Amortização Extraordinária	R\$ 0,01133175

2ª Série:

Data	Evento	Valor Unitário
15/06/2025	Remuneração	R\$ 0,04022830
15/12/2025	Remuneração	R\$ 0,04189772

No exercício de 2025, não ocorreram os eventos de resgate, conversão e repactuação.

### INFORMAÇÕES PERIÓDICAS E OBRIGAÇÕES ADICIONAIS

No decorrer do exercício de 2025 a Emissora cumpriu, regularmente e dentro do prazo todas as obrigações previstas na Escritura de Emissão.

### EXISTÊNCIA DE OUTRAS EMISSÕES DE VALORES MOBILIÁRIOS

Nos termos do inciso XI do artigo 15 da Resolução CVM nº 17, de 09 de fevereiro de 2021, informamos que este Agente Fiduciário não atuou, no decorrer do exercício de 2025, em emissões de valor mobiliário do próprio emissor, por sociedade coligada, controlada, controladora ou integrante do mesmo grupo.

### CLASSIFICAÇÃO DE RISCO

Fitch Ratings

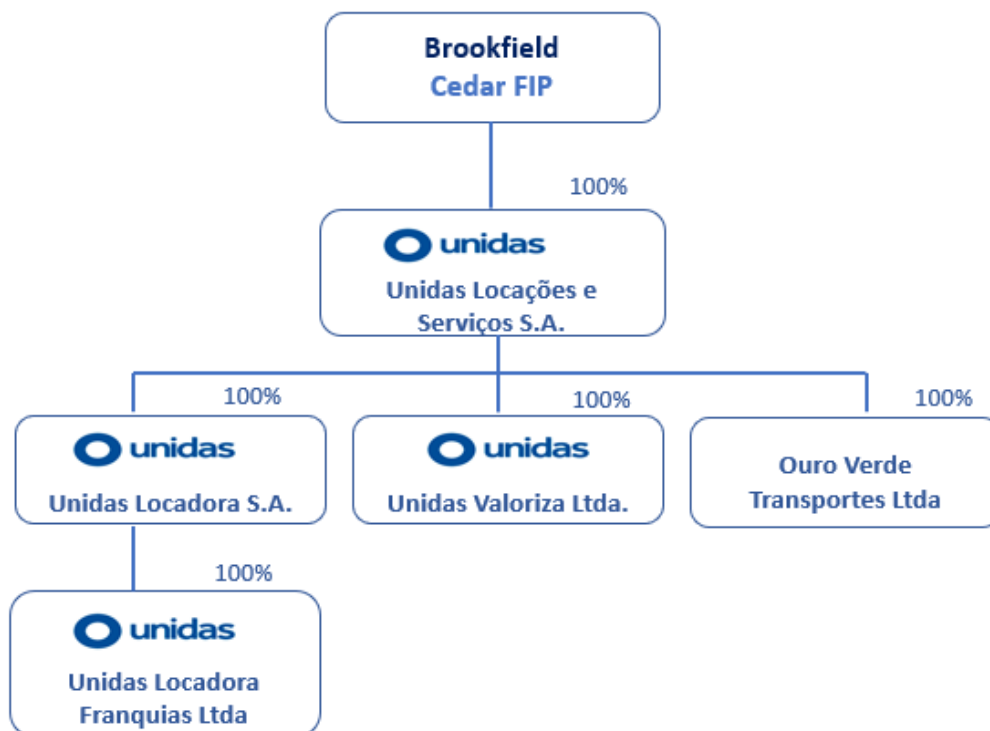
Classe	Rating Atual	Rating Anterior	Última Alteração
Debêntures 6ª Emissão	AA (bra)	AA (bra)	05/12/2025

### ALTERAÇÕES ESTATUTÁRAS E INFORMAÇÕES RELEVANTES

Não ocorreram alterações estatutárias da Emissora no exercício social de 2025, com efeitos relevantes para os titulares dos valores mobiliários.

### ORGANOGRAMA

Em 24 de março de 2026 recebemos da Emissora o organograma atualizado, conforme abaixo:



## DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DA EMISSORA

Acesse as demonstrações financeiras da Companhia na íntegra através dos links:

2025	<a href="#">1º TRIMESTRE</a>	<a href="#">2º TRIMESTRE</a>	<a href="#">3º TRIMESTRE</a>	<a href="#">DFP</a>
------	------------------------------	------------------------------	------------------------------	---------------------

## ÍNDICES E LIMITES FINANCEIROS

Com base nas informações recebidas da Emissora, nos termos da respectiva Escritura de Emissão, foi efetuada a verificação do cumprimento das obrigações da Emissora com relação à observância dos seguintes índices financeiros:

$$\frac{\text{Dívida Financeira Líquida}}{\text{EBITDA Ajustado De Operações Financeiras}} \leq 2,75$$

$$\frac{\text{EBITDA Ajustado de Operações Financeiras}}{\text{Despesas Financeiras Líquidas}} \geq 3,00$$

$$\frac{\text{Dívida Líquida Financeira}}{\text{Ativo Imobilizado}} \leq 0,95$$

Onde,

“EBITDA Ajustado De Operações Financeiras”: deverá significar, sempre em relação à Emissora e sociedades do Grupo Ouro Verde (1.1) o lucro (prejuízo) líquido dos últimos 12 (doze) meses, excluídos os efeitos: (1.1.1) do imposto de renda e da contribuição social; (1.1.2) do RESULTADO FINANCEIRO LÍQUIDO; (1.1.3) da equivalência patrimonial; (1.1.4) das despesas de depreciação e amortização; e (1.1.5) dos montantes de PIS e COFINS diferidos calculados sobre a depreciação; e (1.1.6) de outras receitas (despesas) operacionais líquidas; somado (1.2) à receita obtida com a venda da frota e às outras receitas (despesas) operacionais líquidas que resultem em fluxos de caixa. Para os presentes fins, entende-se por “frota” quaisquer veículos leves, veículos pesados, veículos utilitários, máquinas e equipamentos de titularidade da Emissora e sociedades do Grupo Ouro Verde;

“Dívida Financeira Líquida”: deverá significar, com relação à Emissora e sociedades do Grupo Ouro Verde e em relação a qualquer período, sem duplicidade, (2.1) a somatória de (2.1.1) todos os endividamentos da Emissora e sociedades do Grupo Ouro Verde no que diz respeito a valores em dinheiro tomados em empréstimo de qualquer instituição financeira, incluindo, sem limitação, obrigações relacionadas ao aceite de linhas de crédito e de empréstimos relativos a cartas de

## RELATÓRIO ANUAL 2025

crédito; (2.1.2) todas as garantias diretas ou indiretas da Emissora e sociedades do Grupo Ouro Verde com relação a obrigações (contingentes ou de outra maneira) da Emissora e sociedades do Grupo Ouro Verde para com qualquer outra pessoa ou instituição financeira, por operações de empréstimo ou de pagamento de preço de compra diferido de bens ou serviços (não estando incluída qualquer garantia direta ou indireta da Emissora e sociedades do Grupo Ouro Verde relacionada a obrigações contratuais não expressamente elencadas neste item (2.1.2.); (2.1.3) todas as obrigações da Emissora e sociedades do Grupo Ouro Verde representadas por debêntures, notas promissórias, bonds, commercial papers, quotas de fundo de investimento em direitos creditórios – FIDCs certificados de recebíveis) e/ou qualquer outra espécie de título de renda fixa de emissão da Emissora e sociedades do Grupo Ouro Verde (ou que tenha a Emissora e sociedades do Grupo Ouro Verde como cedente ou beneficiária), no Brasil ou no exterior, ou outros títulos e/ou valores mobiliários similares; (2.1.4) todas as obrigações da Emissora e sociedades do Grupo Ouro Verde, na sua condição de arrendatária em contratos de leasing, em conformidade com os termos de contratos de leasing que devam ter sido ou que devam ser, de acordo com os princípios contábeis geralmente aceitos, registrados como leasing de bens do imobilizado, conforme aplicável; (2.1.5) todos os endividamentos da Emissora e sociedades do Grupo Ouro Verde garantidos por um ônus sobre qualquer propriedade pertencente à Emissora e sociedades do Grupo Ouro Verde, independentemente de a Emissora e sociedades do Grupo Ouro Verde de outro modo ter se tornado responsável pelo pagamento dos mesmos, conforme aplicável; (2.1.6) outras dívidas onerosas consolidadas junto a quaisquer pessoas físicas e/ou jurídicas, incluindo dívidas tributárias, valores a pagar a acionistas, líquidas do saldo a receber e do saldo a pagar decorrentes de derivativos, incluindo contratos de hedge e/ou quaisquer outros contratos de derivativos; (2.2) deduzida de todos os saldos nas contas de caixa e aplicações financeiras vinculadas ou não da Emissora e sociedades do Grupo Ouro Verde;

“Despesas Financeiras Líquidas”: deverá significar, sempre em relação à Emissora e sociedades do Grupo Ouro Verde: (i) as despesas financeiras calculadas pelo regime de competência ao longo dos últimos 12 (doze) meses, incluindo mas sem limitação a despesas de juros, descontos concedidos a clientes em virtude do pagamento antecipado de títulos, comissões e despesas bancárias, e tributos, contribuições e despesas de qualquer natureza oriundos de operações financeiras, descontadas; de (ii) o somatório de receitas financeiras calculadas pelo regime de competência ao longo dos últimos 12 (doze) meses, incluindo mas não se limitando a receitas de aplicações financeiras. Fica desde já estabelecido que deverá ser considerado no cálculo da Despesa Financeira Líquida o resultado, positivo ou negativo, da marcação a mercado de contratos de hedge e/ou quaisquer outros contratos de derivativos;

“Ativo Imobilizado”: deverá significar, sempre em relação à Emissora e sociedades do Grupo Ouro Verde, as aplicações permanentes em bens e direitos que são direcionados à manutenção da atividade da empresa (é composta de bens como máquinas, equipamentos, terrenos, prédios, edificações, veículos e outros); e

“Resultado Financeiro Líquido”: deverá significar, sempre em relação à Emissora e sociedades do Grupo Ouro Verde, a diferença entre receitas financeiras e despesas financeiras, das quais deverão ser excluídos os juros sobre capital próprio. O RESULTADO FINANCEIRO LÍQUIDO será apurado em módulo se for negativo e, se for positivo, não será considerado para cálculo;

Segue quadro demonstrativo dos Covenants de 2025:

<i>*em milhares de Reais</i>		1ºTri	2ºTri	3ºTri	4ºTri
<b>1</b>	<b>Dívida Líquida Financeira</b>	<b>8.471.877</b>	<b>8.675.307</b>	<b>8.678.258</b>	<b>8.644.232</b>
<b>2</b>	<b>EBITDA Ajustado de Operações Financeiras</b>	<b>5.332.088</b>	<b>5.418.125</b>	<b>5.639.694</b>	<b>5.983.151</b>
<b>3</b>	<b>Despesas Financeiras Líquidas</b>	<b>1.156.884</b>	<b>1.243.647</b>	<b>1.334.563</b>	<b>1.394.370</b>
<b>4</b>	<b>Ativo Imobilizado</b>	<b>10.602.710</b>	<b>10.689.920</b>	<b>10.357.653</b>	<b>10.520.228</b>
(i)	(1) / (2) ≤ 2,75	1,59	1,60	1,54	1,44
(ii)	(2) / (3) ≥ 3,00	4,61	4,36	4,23	4,29
(iii)	(1) / (4) ≤ 0,95	0,80	0,81	0,84	0,82

### **GARANTIA**

As Debêntures são da espécie quirografária ou sem preferência, não possuindo privilégio algum sobre o ativo da Emissora.

### **FUNDOS DE AMORTIZAÇÃO E OUTROS FUNDOS**

Não foi atribuída a constituição de fundos de amortização ou quaisquer outros tipos de fundos à presente emissão.

### **DECLARAÇÃO**

De acordo com o disposto no artigo 68, alínea “b” da lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1.976 e inciso XII do artigo 15 da Resolução CVM nº 17, de 09 de fevereiro de 2021, declaramos estar aptos e que não nos encontramos em qualquer situação de conflito de interesses que nos impeça de continuar a exercer a função. Reafirmamos nosso interesse em permanecer no exercício da função de Agente Fiduciário dos debenturistas.

São Paulo, abril de 2026.



*“Este Relatório foi elaborado visando o cumprimento do disposto no artigo 68, alínea “b” da Lei nº 6.404 de dezembro de 1.976 e do artigo 15 da Resolução CVM nº 17, de 09 de fevereiro de 2021, com base nas informações prestadas pela Companhia Emissora. Os documentos legais e as informações técnicas que serviram para sua elaboração, encontram-se à disposição dos titulares do ativo para consulta na sede deste Agente Fiduciário”*

*“As informações contidas neste Relatório não representam uma recomendação de investimento, uma análise de crédito ou da situação econômica ou financeira da Emissora, nem tampouco garantia, explícita ou implícita, acerca do pontual pagamento das obrigações relativas aos títulos emitidos sob a forma de debênture”*

*“O relatório anual deste Agente Fiduciário descreve os fatos ocorridos durante o exercício de 2025 relativos à execução das obrigações assumidas pelo emissor, à administração do patrimônio separado, se for o caso, aos bens garantidores do valor mobiliário e ao fundo de amortização”*